



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 26/2014

=PROJETO DE LEI Nº 016/2014-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 269, 2014
C.M. PALMITAL 05, 05, 14
rep:

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
e Finanças

C.M. Palmital, em 05, 05, 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

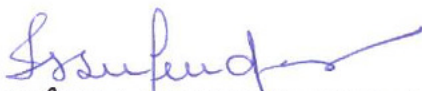
Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o Fortalecimento da Infraestrutura Municipal – Reabilitação de Estradas Rurais – PDRS.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 30 de abril de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-